

## TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 03/2016**  
**ADITIVO Nº 3**  
**PREGÃO SRP Nº 03/2016**  
**PROCESSO Nº 23243.000666/2016-86**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016  
CELEBRADO ENTRE O IFRO – **CAMPUS VILHENA** E A  
EMPRESA **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS VILHENA**, inscrito no CNPJ no  
10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu  
Diretor-Geral, **Aremilson Elias de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1399044-6  
SSP/MT e CPF nº 012.678.511-20, no pleno exercício de suas atribuições legais e  
regulamentares, designada através da Portaria nº 70, de 22/01/2016, publicada no D.O.U. em  
25/01/2016.

**CONTRATADA:** **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é **ARAUNA**,  
situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO,  
CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-1924, E-mail **araunaconstrucoes@gmail.com**, titular de  
conta corrente nº 19.522-7, na agência 3796-6 do banco 001 – Banco do Brasil, neste ato  
representada pela Sra. **Cristiane Costa**, Sócia-Administradora, brasileira, divorciada, residente  
e domiciliado(a) na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa  
Esperança/RO, CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-9442, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação  
legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe,  
resolvem celebrar o presente termo aditivo que será regido pela legislação correlata e  
pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também  
pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Subcláusula primeira - O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do  
Contrato nº 03/2016, pelo período de 10/08/2018 a 09/08/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Subcláusula primeira - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato  
original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a  
ratificação das mesmas.

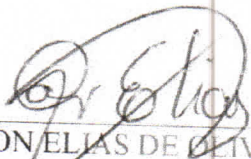
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Eza Uguis

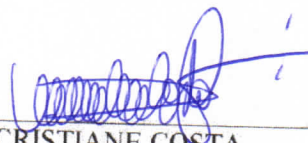
Subcláusula primeira - O IFRO-Campus Vilhena deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Vilhena/RO, 09 de agosto de 2018.



AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral  
Contratante

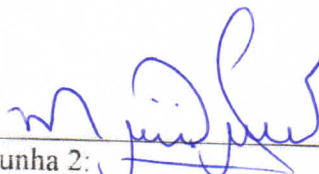


CRISTIANE COSTA  
Sócia - Administradora  
Contratada

Ediguias Dias de Souza

Testemunha 1:

CPF: 016.571.562-65



Testemunha 2:

CPF: 747.198.312-49